



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELO IFMS – CAMPUS TRÊS LAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo sua **DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO, LEILA DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 25.278.631-2 SSP/SP e do CPF nº 095.598.138-70 e a Empresa **DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.642.212/0001-47, sediado(a) na Rua Esperidião Castelo Branco, nº 69, Conjunto Parati II, CEP 79.081-660, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARINA RICCI GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 1232337 SSP/MS e CPF nº 004.137.051-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de Caixas d'água e Cisternas do IFMS – *Câmpus Três Lagoas*, considerando periodicidade de 02 (duas) aplicações/limpezas anuais

Item (serviço)	Descrição	Quantidade	Período	Valores
11	Serviços continuados , preferencialmente no sábado, de desinsetização, desratização e descupinização de área interna e área externa , com o fornecimento de todo material necessário para execução dos mesmos, em todas as áreas internas e externa.	32570 m ²	Abr/2019	R\$ 6.514,00
12	Serviços continuados , preferencialmente no sábado, de limpeza de caixas d'água e cisternas , com fornecimento de todo material necessário para execução dos mesmos, em todas as instalações desse tipo.	141 m ³	Out/2019	R\$ 2.820,00
				R\$ 9.334,00



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 10.1** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2019 e encerramento em 02/02/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

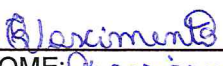
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

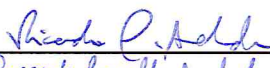
Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2019


LEILA DA SILVA SANTOS
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE


CARINA RICCI GONÇALVES
DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Maricimery E. do Nascimento
CPF: 040.647.621-00

2) 
NOME: Ricardo Corrali Mendes
CPF: 013.949.601-79